



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



MARCOLÂNDIA

PROCESSO 032/2024

PROCEDIMENTO 010/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CONTRATO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUCOES DE FILMES**, com sede e foro na cidade de Pio IX, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Madrinha Lica, nº 744, Bairro Parque Alencar, CEP 64.660-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.901.162/0001-66, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 032/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de produção de documentário para o Município de Marcolândia - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 032/2024 Procedimento nº 010/2024 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 032/2024 Procedimento nº 010/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta de recursos existentes: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



MARCOLÂNDIA

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação do serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), que será pago mediante o serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Marcolândia- PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024



MARCOLÂNDIA

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 20 de março de 2024.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUÇÕES DE FILMES
CNPJ: 18.901.162/0001-66

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisca Marluceia de Carvalho

CPF: 032.905.913-01

Nome: Francisca Marluceia de Carvalho

CPF: 032.944.753-72



Id:09FED077B62E92B6

Id:07384586FB1A92B8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2024
PROCESSO Nº: 031/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
CONTRATADO: 43.733.322 MAURO FRANCISCO DA SILVA, CNPJ:
43.733.322/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
DE COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA O MUNICÍPIO DE
MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R\$ 39.395,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E
CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, FME, FMS, FMAS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcolândia - PI, 20 de fevereiro de 2024.


Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2024
PROCESSO Nº: 032/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.
CONTRATADO: ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUcoes DE FILMES,
CNPJ: 18.901.162/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE
DOCUMENTÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.
ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcolândia - PI, 20 de fevereiro de 2024.


Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:07384586FB1A92C8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia
Prefeitura Municipal de Marcolândia
Dispensa Eletrônica - 010/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Serviço de produção de documentário - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 23.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUcoes DE FILMES (18.901.162/0001-66)	Adjudicado em: 20/03/2024 - 15:44:11 - Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO	20.500,00

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Autoridade Competente



Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/03/2024 às 16:24:06.
Código verificador: 84415D

